

## ANEXO A

## 1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo Câmara Municipal de Fafe	À atenção de Serviços de Atendimento Geral e Expediente do DAM
Endereço Avenida de 5 de Outubro	Código postal 4824-501
Localidade/Cidade Fafe	País Portugal
Telefone 253700400	Fax 253700409
Correio electrónico geral@cm-fafe.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-fafe.pt

7 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Martins Ribeiro*.

2611086094

## CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

## ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras 

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM 

## SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

## I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Matosinhos	À atenção de Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos
Endereço Av. Joaquim Neves dos Santos	Código postal 4460 029
Localidade/Cidade Guifões/Matosinhos	País
Telefone 229578760	Fax 229532096
Correio electrónico	Endereço Internet (URL) www.cm-matosinhos.pt

## I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

## I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

## I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

## I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro 

## SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

## II.1) DESCRIÇÃO

## II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução  Concepção e execução 

## II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO  SIM 

## II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Qualificação da Quinta da Conceição – Reconstrução de Infra-Estruturas

## II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada tem por objecto a realização dos trabalhos definidos, quanto à sua espécie, quantidade e condições técnicas de execução, no projecto e neste caderno de encargos. O preço base do concurso com exclusão do IVA é de 430.000,00€

## II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Leça da Palmeira - Concelho de Matosinhos

Código NUTS

PT114 CONTINENTE NORTE - GRANDE PORTO

## II.1.8) Nomenclatura

## II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) \*

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal

## II.1.9) Divisão em lotes

NÃO  SIM 

## II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO  SIM 

## II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

## II.2.1) Quantidade ou extensão total

Conforme mapa de quantidades

## II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em dias    a partir da data da consignação (para obras)

## SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

## III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

## III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução a prestar pelo adjudicatário, após a adjudicação, terá o valor correspondente a 5% do valor total da adjudicação.

## III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços e à medição. O pagamento será efectuado de acordo com o ponto 2.2 e 3 do Caderno de Encargos. A proposta de preço será elaborada em conformidade com o ponto 10 do Programa de Concurso.

## III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento e empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

## III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

## III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Podem ser admitidos a concurso:

- Os titulares de alvará, emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P. (InCI, I.P.); contendo as seguintes autorizações:

a) 4.ª subcategoria da 1.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra.

b) 5.ª subcategoria da 1.ª categoria;

c) 6.ª subcategoria da 1.ª categoria;

d) 1.ª subcategoria da 4.ª categoria;

As subcategorias das categorias identificadas nas alíneas b), c), d) e na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.

- Os não titulares de alvará emitido pelo InCI, I.P. que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequada à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

- Os não titulares de alvará emitido pelo InCI, I.P., ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 deste programa de concurso.

A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução desta obra na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-lei n.º 12/2004 de 9 de Janeiro. Não pode ser excluído nenhum concorrente que no mínimo apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria relativos ao último exercício ou em alternativa a média aritmética simples dos três últimos exercícios (Portaria 1075/2005 de 19 de Outubro e Portaria 994/2004 de 5 de Agosto).

Atendendo aos balanços e às demonstrações de resultados e das declarações anuais de IRS ou IRC dos três últimos exercícios, devem os concorrentes indicar os valores da Liquidez Geral (LG e Autonomia Financeira (AF), conforme o n.º 19.3, para cada um dos exercícios exigidos na d) e i) da clausula 15.1 do programa de concurso.

São excluídos os concorrentes que apresentem indicadores económicos de acordo com o n.º 19.3 do programa de concurso que não satisfaçam as seguintes condições: LG maior ou igual a 110 e AF maior ou igual a 15.

Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, deverão ser adoptados os seguintes critérios:

Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso de valor não inferior a 60% do valor da proposta;

Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas. Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

## III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas a) e b) do n.º 15.1 e b) do 15.2 e a) e b) do n.º 15.3 do programa de concurso, destinam-se à comprovação da idoneidade, nos termos do disposto no artigo 55º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

## III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas c) e d) do n.º 15.1 e a) e b) do n.º 15.2, bem como nas alíneas e) e f) do n.º 15.3, do programa de concurso, destinam-se à avaliação da capacidade financeira e económica, para os efeitos do disposto no artigo 98º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março

## III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas e) a i) do n.º 15.1 e a) e b) do n.º 15.2, bem como as alíneas g) e h) do n.º 15.3, do programa de concurso, destinam-se à avaliação da capacidade técnica, para os efeitos do disposto no artigo 98º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março

## SECÇÃO IV: PROCESSOS

## IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público 

## IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO  SIM 

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção vi) para informações complementares

## IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

## IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta B2) Os critérios indicados no caderno de encargos 

## IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

## IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Proc. 2/2008

## IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / /  ou 0|2|0 dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República.

Custo: 200 Moeda: euro

Condições e forma de pagamento

Em dinheiro, através de cheque à ordem do tesoureiro da Câmara Municipal de Matosinhos

## IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/ /  ou 0|3|1 dias a contar do envio do anúncio para o Jornal Oficial da União Europeia ou da sua publicação no Diário da República  
Hora 17

## IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES  DA  DE  EL  EN  FR  IT  NL  PT  FI  SV  Outra - país terceiro 

## IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até / /  ou  meses e/ou 0|6|6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

## IV.3.7) Condições de abertura das propostas

## IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados.

## IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / / , \_\_\_\_\_ dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República ouno dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas 

Hora: 9:30 Local: O acto público do concurso terá lugar na sala de reuniões do Edifício dos Armazéns Gerais

## SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

## VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO  SIM 

## VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO  SIM 

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

\* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no Jornal Oficial da União Europeia n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

\*\* Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L177, de 22 de Junho.

## ANEXO A

## 1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo Câmara Municipal de Matosinhos	À atenção de Secção de Taxas e Licenças
Endereço Av. D. Afonso Henriques	Código postal 4450 510
Localidade/Cidade Matosinhos	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

6 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*.

2611085959

## CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA

## ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras 

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM 

## SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

## I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Mértola	À atenção de Divisão de Obras Públicas e Empreitadas
Endereço Praça de Luís de Camões, 2	Código postal 7750-329
Localidade/Cidade Mértola	País Portugal
Telefone 286610100	Fax 286610101
Correio electrónico geral@cm-mertola.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-mertola.pt

## I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

## I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

## I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

## I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Autoridade regional/local 

## SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

## II.1) DESCRIÇÃO

## II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução 

## II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO  SIM 

## II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público para execução da empreitada de pavimentação de arruamentos em Corte Sines.

## II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada tem por objecto a pavimentação de arruamentos na localidade de Corte Sines, integrando a pavimentação de largos, espaços de estacionamento, espaços públicos confinantes com os arruamentos, arranjos exteriores, ajardinamento, espaços verdes e drenagem de águas pluviais.

## II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Corte Sines — concelho de Mértola.

Código NUTS

PT184 Alentejo — Baixo Alentejo.

## II.1.8) Nomenclatura

## II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) \*

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto 4|5|2|3|3|2|5|2|0 - - -

principal

## II.1.9) Divisão em lotes

NÃO  SIM 

## II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO  SIM 

## II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

## II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada será realizada tendo por base o projecto patentado a concurso. O preço base é de € 697 500, excluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

## II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses  e/ou em dias 1|8|0 a partir da data da consignação (para obras)

## SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

## III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

## III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução será de 5 % sobre o preço total do respectivo contrato e será prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia